



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI COMPLEMENTAR N.º248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º 227/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS CIVIS GUARDIÕES DA VIDA.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 1º da Lei n.º 227/2023 no seguinte:

§1º - O importe anual a ser pago pelo convênio será de até R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), no interím do presente exercício fiscal e custeados com recurso do Tesouro Municipal.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 14 de Outubro de 2024.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

Prefeito
Município de Reriutaba.